



MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 004, de
14 de agosto de 2014

12 de agosto de 2025

Ano X – Edição Online Nº 098

Página 1 de 5

SUMÁRIO

ERRATA01

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR(A) ESCOLAR
MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO – MA

A Prefeitura Municipal de Bequimão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao Edital publicado em 05 de agosto de 2025:

1. ITEM 4 – ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS

ONDE SE LÊ:

4.5 Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos e com a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

LEIA-SE:

4.5 Todos os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos e com a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

2. ITEM 6 – DA APROVAÇÃO

ONDE SE LÊ:

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) a partir do seguinte cálculo: Pontuação da Análise de Currículo e Título + Apresentação do Plano de Gestão = ou > 60%.

LEIA-SE:

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) a partir do seguinte cálculo: Pontuação da Análise de Currículo e Título + Apresentação do Plano de Gestão = ou > 50%.

3. ANEXO III – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR

LEIA-SE:

TÍTULO /EXPERIÊNCIA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Licenciatura / Pedagogia	Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena, acompanhado do histórico escolar, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	8 pontos
Pós-Graduação lato sensu em Gestão Escolar (mínimo 360h)	Certificado e histórico, ou declaração de conclusão contendo carga horária, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.	12 pontos
Pós-Graduação lato sensu em Educação ou áreas afins (mínimo 360h)	Certificado e histórico, ou declaração de conclusão contendo carga horária, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos
Mestrado na área da Educação	Diploma ou ata de defesa emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	14 pontos
Doutorado na área de Educação	Diploma ou ata de defesa emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	16 pontos
Curso de capacitação/formação em Gestão Escolar (mínimo 40h e inferior a	Certificado contendo o nome do curso e a carga horária por instituição	3 pontos por curso (máx. 6 pontos)

* Caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles. Quando houver títulos em graus diferentes, será atribuída a pontuação cumulativa, observando-se o limite máximo de 60 pontos.

4. ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO OU DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	ALCANCE MÁXIMO (PONTOS)
Gestão Pedagógica	Clareza, coerência e viabilidade das propostas à melhoria dos indicadores de aprendizagem, alinhamento à BNCC e políticas públicas educacionais.	20
Gestão Democrática	Propostas de participação da comunidade escolar, colegiados, conselhos e mecanismos de transparência e comunicação.	8
Gestão Administrativa	Planejamento e organização administrativa da unidade escolar, gestão de recursos humanos e materiais.	6
Gestão Financeira	Estratégias de uso, controle e prestação de contas dos recursos financeiros, em conformidade com normas legais e orientações da SEMED.	6
Apresentação	Clareza na exposição oral, domínio do conteúdo, objetividade, postura profissional e uso adequado dos recursos de apoio.	20

TOTAL: 60 pontos

5. ANEXO VII – CRONOGRAMA

LEIA-SE:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
06/08/2025	Publicação do Edital	Portal do Município
12 a 13/08/2025	Inscrições e entrega de currículos e títulos	SECTI
15/08/2025	Publicação do resultado preliminar da 1ª Etapa	SECTI
18/08/2025	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da 1ª Etapa (análise de currículo, títulos e plano de gestão escolar)	SECTI
19/08/2025	Resultado do julgamento de recursos da 1ª Etapa	SECTI
19/08/2025	Resultado final da 1ª Etapa	Portal do Município
19/08/2025	Divulgação e convocação dos(as) aprovados(as) para a 2ª Etapa (NOME, DIA, HORA e LOCAL) – Período de 18 a 20/08/2025	SECTI
20/08/2025	Entrega dos Planos de Gestão dos aprovados na 1ª Etapa	SECTI
22/08/2025 a 23/08/2025	Apresentação dos Planos de Gestão	EM Domingos Bouéres
25/08/2025	Publicação do resultado preliminar da 2ª Etapa	Portal do Município
26/08/2025	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da 2ª Etapa	SECTI
27/08/2025	Publicação do julgamento dos recursos da 2ª Etapa	Portal do Município

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 20250812988851243139596.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

28/08/2025	Resultado final da 2ª Etapa	Portal do Município
28/08/2025	Convocação para nomeação	SECTI

Bequimão – MA, 12 de agosto de 2025



Antônio José Martins
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
CNPJ: 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro,
Bequimão/MA.

SITE: www.bequimao.ma.gov.br

Antonio José Martins
Prefeito